



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2376 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 05/2018.

CONTRATO Nº 163/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 31 de maio de 2022.

VALOR PRORROGADO: R\$ 19.172,35 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029	3.3.90.37.00	FR- 000	CÓD.REDUZIDO 1303
---------------------	--------------	---------	-------------------

Jacarezinho, PR, 26 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2018.

CONTRATO Nº 215/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 31 de maio de 2022.

VALOR PRORROGADO: R\$ 123.322,98 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Qtd	Valor por Cargo	Valor Mensal	Meses	Total Geral
1	SERVIÇOS GERAIS	8	R\$ 3.801,56	R\$ 30.412,48	1	R\$ 30.412,48
2	MOTORISTA ÔNIBUS/AMBULÂNCIA	10	R\$ 9.291,05	R\$ 92.910,50	1	R\$ 92.910,50
TOTAL						R\$ 123.322,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.080 - 3.3.90.37.00 - FR 303 - COD REDUZIDO 1311 - R\$ 123.322,98.

Jacarezinho, PR, 26 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 62/2018

CONTRATO Nº: 227/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação, para fornecimento de Rede Mundial de Computadores Internet com controle de acesso. Esse fornecimento deverá ser de acesso via IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico e sem filtros permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). O link deverá ser dedicado com velocidade de 150 Mbps (Cento e cinquenta Megabits por segundo), full duplex, simétrico com fornecimento de 10 (dez) IP's públicos válidos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 13 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0710.0412600082.035 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2963 - R\$ 56.700,00.

Jacarezinho, PR, 26 de abril de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 63/2018

CONTRATO Nº: 228/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para gerenciamento e manutenção/instalação da rede privada virtual metropolitana (Intranet) da Prefeitura Municipal de Jacarezinho de forma a garantir com qualidade a atual interconexão entre o paço municipal e seus demais prédios através de tecnologia única e exclusiva de transmissão de dados por fibra ótica dedicada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 15 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)

RECURSOS: 0710.0412600082.035 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2963 - R\$ 131.400,00.

Jacarezinho, PR, 26 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 18/2021

CONTRATO Nº: 89/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de fornecimento de estagiários.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MORENO PAGAN & CIA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 03 de Junho de 2022.

Jacarezinho, PR, 26 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2376 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008**;

Considerando a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, o Ministério da Educação – MEC, que instituiu o Programa Tempo de Aprender que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do governo federal, tem como objetivo fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, leitura, escrita e matemática dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Tempo de Aprender através do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização, possui a finalidade de auxiliar e ofertar apoio adicional ao Professor Alfabetizador, nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Jacarezinho/Paraná, durante o ano letivo de 2022.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município para atender as escolas da rede municipal, onde serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização 2022:

I – Ser brasileiro

II – ter 18 anos completos no ato da inscrição;

III – ter concluído Nível Médio – Formação de Docentes/Magistério;

IV – estar cursando ou ter concluído Nível Superior Completo – Pedagogia

V – estar cursando ou ter concluído Pós-Graduação – Área da Educação

VI – ter disponibilidade para o horário proposto.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos com o seguinte Perfil:

I – Professores das redes que tenham disponibilidade de horário

II – Estudantes de Graduação em Pedagogia

IV – Profissionais que tenham concluído a Formação de Docentes/Magistério

2.3 A realização do processo seletivo estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Banca Examinadora, cujo resultado final da

seleção, será publicada no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, www.jacarezinho.pr.gov.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o Professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em 2 (duas) Unidades Escolares sendo uma em cada período, atuando em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por escola.

3.3. Considera-se como apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e entrega da documentação serão realizadas no período de 02 até 06 de maio de 2022, das 08h até 11h e das 14h até 16h, com as Professoras Cláudia Queiroz e Luciana Martins, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro. (antigo Hotel Municipal)

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.4. Não haverá prazo para complementação de documento;

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios:

4.6. Recebimento e protocolo dos documentos:

I – Entregar envelope devidamente identificado na SMECE para as Professoras Cláudia Queiroz e Luciana Martins, contendo as cópias dos documentos solicitados

a) Cópia do Certificado de Nível Médio – Formação de Docentes/Magistério
b) Declaração de estar Cursando Nível Superior – Pedagogia
c) Cópia do Certificado Nível Superior – Pedagogia
d) Declaração de estar Cursando Pós – Graduação – na área de Educação
e) Certificado de Pós – Graduação – na área de Educação
f) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I, do presente edital
g) Cópia do RG

no item acima, e o Anexo I presente nesse edital;

II – Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro (Antigo Hotel Municipal).

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2376 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. As ofertadas para Assistentes de Alfabetização serão preenchidas de acordo com a disponibilidade da carga horária do Assistente onde os candidatos classificados e preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as atividades, pelo prazo de vigência do Programa nas seguintes escolas municipais:

ESCOLA	VAGAS	TURNOS
EMEF Professor Arlindo Bessa Junior	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professora Ismênia de Lima Peixoto	2	Matutino e Vespertino
EMEF Doutor João de Aguiar	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professor Renato Azzolini	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professora Vêra Cecilia Lamim	2	Matutino e Vespertino
EMEF Silvestre Marques	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professor Johann Probst	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professora Maria Tereza Quevedo	2	Matutino e Vespertino
EMEF Dina Tereza	1	Vespertino
EMEF Professora Ruth Pimentel	2	Matutino e Vespertino

5.2 Conforme instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender de 2020, e de acordo com a realidade do município, o Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada turma que atender (máximo de 4 turmas matutinas e 4 vespertinas),

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela escola que irá trabalhar, conforme a listagem proposta no item 2.1 desta portaria;

5.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo aos objetivos do Programa, na prática de atos de indisciplina, maus tratos com alunos e atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação e seleção dos documentos será feita por Banca Examinadora composta por dois representantes da SMECE designados pela Secretária Municipal de Educação e 1 (um) Membro do Conselho Municipal de Educação.

6.2 Na distribuição das vagas como Assistente de Alfabetização, será obedecida a seguinte ordem de classificação, conforme a pontuação da tabela abaixo:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Nível Médio concluído em Formação de Docentes/Magistério	05 (cinco) pontos
b) Cursando Nível Superior em Pedagogia	10 (dez) pontos
c) Nível Superior concluído em Pedagogia	15 (quinze) pontos
d) Cursando Pós – Graduação na área de Educação	20 (vinte) pontos
e) Pós – Graduação concluída na área de Educação	25 (vinte e cinco) pontos
f) Experiência comprovada na área da Educação	25 (vinte e cinco) pontos

6.3 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios:

I – maior idade;

II – maior número de filhos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde;

7.2 Caberá às Instituições Municipais de Ensino o cumprimento das determinações legais da presente neste Edital;

7.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 26 de abril de 2020.

Patricia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Anexo I

Processo seletivo para Assistentes de Alfabetização 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

RG _____ CPF: _____

Endereço (Rua, número): _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

email: _____

Opção pela escola que irá trabalhar, conforme a listagem proposta no item 5.1 desta portaria:

Títulos Apresentados

Nível Médio: () cursando () concluído

Curso: _____

Nível Superior () cursando () concluído

Curso: _____

Pós-Graduação () cursando () concluído

Curso: _____

Experiência Comprovada na Área da Educação (Anexar cópias dos certificados/declaração etc)

() Sim () Não

Dados Complementares:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Jacarezinho, de de 2022.

Assinatura do Candidato: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2376 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 42/2022

Processo 42/2022

DISPENSA 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de cadeira para escritório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 40.876.182/0001-83, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 43/2022

Processo 43/2022

DISPENSA 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 77.275.501/0001-05, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

OBJETO: Contratação da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, para prestação de serviços de locação de rolo de pneu para compactação de asfalto, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 44/2022

Processo 44/2022

INEXIGIBILIDADE 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELLI, inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um servidor desta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 45/2022

Processo 45/2022

INEXIGIBILIDADE 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ de número 36.731.728/0001-30, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um servidor desta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 27 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2376 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 46/2022

Processo 46/2022

DISPENSA 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de papel toalha e sabonete líquido.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa ECOPRO CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 33.823.663/0001-65, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 1.023,36 (mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 27 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 47/2022

Processo 47/2022

INEXIGIBILIDADE 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UVB - UNIAO DE VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ de número 83.594.978/0001-56, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores desta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 27 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 5/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 3/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: DR. SELL – INFORMÁTICA LTDA – M.E

CNPJ: 05.963.786/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, incluindo manutenção e instalação de sistemas operacionais, impressoras, monitores e computadores, manutenção e configurações de rede e servidor, plantonista para suporte, e serviços semelhantes à CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.12.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho (PR), 20 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 16/2022

O Vereador ANTONIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **5 de maio de 2022**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do EDITAL 3/2022, resolve-----

CONVOCAR para o referido evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência:**

Servidor(a)	Cargo
AMAURI FERREIRA DA FONSECA	Analista Administrativo
CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	Assessor de Imprensa
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
LUIZ HENRIQUE N. G. BIANCHI	Procurador do Legislativo
MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	Assessor Legislativo
MÔNICA DA SILVA COSTA	Analista Legislativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2376 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 17/2022

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, considerando o comando contido nos Artigos 23, 35 e 36 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, considerando, ainda, o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, constituída conforme Artigo 7º da referida Lei resolve:

Art. 1º. Fica concedida Progressão por Conhecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, ao servidor abaixo especificado:

SERVIDOR(A)	CARGO	TIPO PROGRESSÃO	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo	Conhecimento	18/04/2022	Da classe salarial VIII para a classe salarial IX

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de abril de 2022.

Antônio Neto
Presidente